



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 03, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Reavalia prazo de suspensão das atividades da Câmara Municipal, a que alude o Art. 1º, § 1º da Resolução da Mesa nº 01, de 17 de abril de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde, de 05 de junho do corrente e posteriores, que apontam 01 (um) caso confirmado de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo de suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande/RS, de que trata o *caput* do Artigo 1º da Resolução da Mesa nº 01, de 17 de abril de 2020, resta reavaliado a fim da retomada de interrupção das atividades a partir do início do expediente do dia 09 (nove) de junho, com término em 14 (quatorze) de julho do corrente ano, sem prejuízo ao disposto no § 1º daquele instrumento.

Art. 2º A Presidência da Câmara providenciará meios de realizar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias através de ambiente virtual, ao vivo e *on-line*.

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara, durante o prazo a que se refere o Art. 1º, funcionará na modalidade *home office* (trabalho remoto), respeitada a legislação reguladora vigente.

Art. 4º Permanecem em vigor todas as demais disposições da Resolução nº 01, de 17 de abril de 2020.

Art. 5º Revoga-se a Resolução da Mesa nº 02, de 22 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Resolução de Mesa entra em vigor:

I – Quanto ao Artigo 5º, a contar de 09 (nove) de junho do corrente ano.

II – Nos demais casos, na data de sua publicação.


ARROIO GRANDE/RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Joaquim Vandrê Brasil Vieira
- Presidente -

Mesa Diretora:


Sidney Jesus Mattos Bretanha
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se


Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral